Lei nº 2574/08

"Dispõe sobre Abertura de ***CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** *que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.012.744,80** (dois milhões, doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), através de transferência de recursos financeiros para execução de obras para construção de uma EE no Parque dos Pinheiros/Jardim Panorama, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.04.	**Diretoria Municipal de Educação**
02.04.12.	**Educação**
02.04.12.361.	**Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.	**Gerenciamento do Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.1.007000.	**Investimento Recursos Ensino Fundamental**
(0419) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 2.012.744,80**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Municipio para Construções Escolares, através do Processo n.00635/2008-SE.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 21 de novembro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete